ATA DA CENTÉSSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA - CONCIDADES, realizada no dia 02 de setembro de dois mil e vinte e seis, de forma presencial, com a aprovação dos conselheiros, nomeados pelas Portarias n° 421/2020, 509/2022, 088/2023, 483/2024, 1234/2024, 235/2025, 1.208/2025, 718/2026, 774/2026 tendo como base legal a alínea “c” inciso II Art. 92 da Lei Orgânica Municipal e a Lei n° 950 de 07 de junho de 2006:

Alexssandra da Silva Fidelis – Membro Titular
Ariana Caroline Pühler – Membro Titular
Fabiano Siegel – Membro Titular
Fernanda Conejo da Silva Berto - Membro Suplente
Douglas Baron - Membro Titular
Ismael de Souza – Membro Titular
Osni José Lopes - Membro Suplente
Rafaela Cristina Seubert - Membro Titular
Ulissis Otto – Membro Titular

PAUTA:

a) Abertura.
b) Análise de projeto.
c) Análise de projeto de lei.

Aberta a sessão pelo Presidente do Conselho, Sr. Ulissis Otto, que deu as boas-vindas aos membros presentes. Na sequência, informou que a ata da sessão anterior foi aprovada pelos conselheiros por meio de correio eletrônico. Reforçou, ainda, a necessidade de que os conselheiros realizem a leitura das atas das reuniões, considerando que estas são encaminhadas previamente por e-mail. Após manifestação e concordância de todos os presentes quanto à manutenção da dinâmica de leitura prévia das atas, fica dispensada a leitura durante as reuniões, permanecendo a mesma

sistemática para as próximas sessões. Em seguida, o Presidente orientou os conselheiros quanto ao andamento da sessão.

Dando continuidade, Ulissis representando a Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura apresentou aos conselheiros o projeto de construção de uma edificação industrial de **EVILÁSIO BECKER**, com área 296,40 m² a ser construído na Rua Sibéria - bairro Aymoré, neste município de Guabiruba/SC, inserida no zoneamento ZUR (Zona de Urbanização Rarefeita). Sendo o referido projeto sujeito à análise do CONCIDADES conforme Tabela de Índices Urbanísticos do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba. Durante e após a apresentação, os conselheiros tiveram a oportunidade de fazer questionamentos, os quais foram esclarecidos. Sem mais questionamentos a apresentação foi encerrada.

Na sequência, o Presidente, Sr. Ulissis Otto, apresentou aos membros do Conselho o Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, encaminhado pela Câmara Municipal de Guabiruba, que institui o Programa Municipal de Regularização de Edificações no Município de Guabiruba, estabelece critérios para a regularização de edificações clandestinas e irregulares e dispõe sobre a regularização de desconformidades urbanísticas mediante compensação financeira, para conhecimento, análise e apresentação de eventuais sugestões pelos conselheiros. O Presidente informou, ainda, que o referido projeto foi encaminhado pela Câmara Municipal para manifestação deste Conselho, especialmente quanto à sua adequação e compatibilidade com o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Guabiruba, o Código de Obras e demais normas urbanísticas municipais vigentes.

Após a apresentação, os conselheiros manifestaram suas considerações acerca do Projeto de Lei Complementar, ressaltando a importância de que a proposta não venha a incentivar ou facilitar a execução de novas obras irregulares. Destacou-se, ainda, a necessidade de atenção quanto à data de corte estabelecida para as edificações passíveis de regularização, bem como a importância de que a fiscalização municipal seja rigorosa e eficiente, a fim de coibir novas irregularidades.

Ao mesmo tempo, os conselheiros reconheceram de forma positiva a iniciativa, considerando que o projeto poderá auxiliar na regularização de edificações existentes que se encontram em situação irregular, contribuindo para a organização e regularização

do Município. Ressaltou-se, contudo, que esse processo deve ocorrer de maneira criteriosa, sem que a possibilidade de regularização seja interpretada como incentivo à realização de novas obras em desconformidade com a legislação vigente.

Ao final da discussão, ficou definido que os conselheiros analisarão individualmente a proposta apresentada e encaminharão, no grupo de WhatsApp do Conselho, suas respectivas considerações, ponderações e eventuais sugestões. Posteriormente, as manifestações serão analisadas pelo Conselho, com o objetivo de subsidiar a elaboração de parecer e demais contribuições pertinentes acerca do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026.

O requerimento apresentado teve o seguinte despacho:

I – EVILÁSIO BECKER: o projeto foi posto em análise e os conselheiros votaram em unanimidade pelo **DEFERIMENTO.** Sendo assim, foi emitida a Determinação n° 66/2026.

Para constar, eu, Ulissis Otto, redigi esta ata, encaminhando-a para aprovação dos conselheiros presentes de forma digital via e-mail.

Alexssandra da Silva Fidelis
Membro Titular

Ariana Caroline Pühler
Membro Titular

Fabiano Siegel
Membro Titular

Fernanda Conejo da Silva Berto
Membro Suplente

Douglas Baron

Membro Titular

Ismael de Souza

Membro Titular

Osni José Lopes

Membro Suplente

Rafaela Cristina Seubert

Membro Titular

Ulissis Otto

Membro Titular